



FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
DE MATO GROSSO DO SUL



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.000736/2024-09

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021	TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 05/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA IMMUNOGENIC ASSESSORIA E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA
--	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: IMMUNOGENIC ASSESSORIA E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA, CNPJ 23.486.712/0001-68, com sede na Rua: Dr. Jose Elias, 303 - Bairro: Alto da Lapa, CEP: 05.083-030, na cidade de São Paulo- SP, Fone: (11) 4118-3188, e-mail: adm@immunogenic.com.br, representada neste ato por **EDGAR BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº ***.031.958-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.013483/2018-87**, de acordo com a Dispensa Eletrônica 02/2021 (SEI nº 12355220), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 11671799), Termo de Referência (SEI nº 7215776), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 05/2021 (SEI nº 12730275), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início na data de **07/04/2024** e encerramento em **07/04/2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

1.1.2. **REAJUSTE** no valor Contrato, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de Janeiro 2024 (SEI nº 37218025), no importe de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual.

1.1.3. **FORMALIZAÇÃO** do ajuste entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA envolvendo obrigações estabelecidas na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

1.1.3.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

1.1.3.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

- 2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no importe de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2024.
- 2.2. Será ressarcido à CONTRATANTE o valor de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos), resultado da diferença entre o pagamento majorado do item 1 -Nota Fiscal 2274 (SEI nº 36781341), e o valor apurado para compensação dos efeitos do reajuste no pagamento de Janeiro 2024, conforme segue:

Valores dos retroativos de Janeiro (10 dias)					
MÊS	NF	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL	VALOR RETROATIVO A PAGAR
Janeiro (22/01 a 31/01)	2274	R\$ 1.310,14	R\$ 1.3369,23	R\$ 59,09	*R\$ 19,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor anual da contratação será de **R\$ 16.430,73 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, pelo período de 12 meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	DIIDHIDRORODAMINA (DHR) OU DOSAGEM DE ANIOS	12	R\$ 1.369,23	R\$ 16.430,73
TOTAL				R\$ 16.430,73

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (SEI nº 37196244), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
26443/155124	12302501320RX0001 10302501885850054	1000000000 1444000000 1002A002SM 1002A002V8	339039	2023NE002796	23538.017939/2023-45

- 4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

IMMUNOGENIC ASSESSORIA E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA- CNPJ 23.486.712/0001-68

EDGAR BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº ***.031.958-** (SEI Nº 37028039)



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Borges de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 22/03/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 22/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37341230** e o código CRC **05E18279**.

Referência: Processo nº 23538.000736/2024-09 SEI nº 37341230